



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023122803-CMAC
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CMAC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023011101-CMAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.557.278/0001-15, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Vila do Arai, CEP: 68.610-000, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 423.084.702-59 e Carteira de Identidade nº 3307793 - SSP/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 44.958.167/0001-35, situada na Travessa "A", nº 1982, Padre Luís, CEP 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENNAN OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 899.775.212-04 OAB/PA nº 31.256, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 2023011101-CMAC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023122803 e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023011101-CMAC, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 132.000,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

(Cento e Trinta e Dois Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.557.278/0001-15
CONTRATANTE

RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.958.167/0001-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____